ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.218, DE 23 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

04 SECRETARIA DE FAZENDA
01 Secretaria de Fazenda
2.049 MANUTENÇAÕ E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
818 4.4.90.52.00.00.00.00 0755 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 14.000,00

Total de abertura de crédito.....R$ 14.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1°, o excesso de arrecadação oriundo da alienação de veículo da secretaria municipal de fazenda no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de maio de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **23/05/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **23/05/2023 a 23/06/2023**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração